

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 5.016, DE 2024

Insere no Calendário do Ministério do Turismo o Festival de Gastronomia e Cultura de Aracati, município do Estado do Ceará.

Autor: Deputado EDUARDO BISMARCK

Relator: Deputado AJ ALBUQUERQUE

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.016, de 2024, de autoria do nobre Deputado Eduardo Bismarck, insere no Calendário do Ministério do Turismo, de forma permanente, o festival de gastronomia e cultura de Aracati, município do Estado do Ceará.

Na justificação do projeto, o ilustre autor argumenta que o evento representa uma oportunidade de destacar a rica culinária local, promovendo a integração entre gastronomia, turismo e cultura local, incentivando o desenvolvimento econômico da região.

A proposição foi distribuída às Comissões de Turismo e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD), está tramitando em regime ordinário (art. 151, III, RICD) e sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental, que se encerrou em 16/06/2025.

É o relatório.



* C D 2 2 5 3 9 9 9 6 1 8 3 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.016, de 2024, tem por objetivo valorizar e dar visibilidade nacional ao Festival de Gastronomia e Cultura de Aracati, promovendo o reconhecimento institucional de um evento que já se consolidou como um dos mais relevantes do litoral cearense, na região do Aracati, no que diz respeito à promoção do turismo, da culinária regional e da identidade cultural local.

A integração entre gastronomia, turismo e cultura, promovida pelo festival, é uma estratégia cada vez mais reconhecida como vetor de desenvolvimento regional sustentável. A culinária típica, fortemente baseada em produtos locais como pescados, frutos do mar, raízes e especiarias, não apenas atrai visitantes como também fortalece cadeias produtivas e saberes tradicionais transmitidos entre gerações.

Ademais, o festival funciona como vitrine para chefs, pequenos produtores, artesãos e artistas locais, articulando o potencial turístico de Aracati com experiências autênticas que respeitam a identidade e a memória coletiva do povo cearense. Tal articulação contribui para a geração de emprego, renda e preservação cultural, em sintonia com os objetivos das políticas públicas de turismo sustentável e valorização do patrimônio imaterial brasileiro.

Ao inserir o Festival de Gastronomia e Cultura de Aracati no calendário oficial do Ministério do Turismo, o projeto contribui diretamente para a valorização da cultura nordestina e o fortalecimento da economia criativa local.

Por essas razões, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.016, de 2024, por entender que a proposição fortalecerá a gastronomia e cultura local.

Sala da Comissão, em 09 de julho de 2025.



* C D 2 5 3 9 9 6 1 8 3 0 0 *

PRL n.1

Apresentação: 14/07/2025 14:02:37.770 - CTUR
PRL 1 CTUR => PL 5016/2024

Deputado AJ ALBUQUERQUE
Relator



* C D 2 2 5 3 9 9 9 6 1 8 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253999618300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. AJ Albuquerque